



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2012,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, COMO CONTRATANTE, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA
W.A.G. PRINT SERVICE LTDA - ME

Processo: 23117.005012/2012-61

Pregão Eletrônico: 122/2012

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **W.A.G. PRINT SERVICE LTDA - ME**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida Engenheiro Diniz, nº 372 - Sala 01, Bairro Martins, CEP 38.400-462, inscrita no CNPJ sob o nº **05.144.916/0001-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Wagner da Silva Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº M-2.340.887-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 584.731.816-20, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato 032/2012, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005012/2012-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias, ou seja, de **16/12/2017 a 16/03/2018, sem reajuste de preços**, conforme 5º Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal será de **R\$ 82.287,38** (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de **R\$ 246.862,14** (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), conforme abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Tipo de serviço	Qtde de empregados	Valor proposto por empregado	Valor total do serviço
Diagramação	4	4.702,96	18.811,84
Impressão de Off Set	2	5.818,56	11.637,12
Impressão de Off Set 4 cores	2	10.664,81	21.329,62
Corte e vinco	1	4.853,31	4.853,31
Corte de papel	1	4.958,77	4.958,77
Acabamento gráfico	3	4.270,97	12.812,91
Serviços gerais	-	3.583,15	-
Coordenação de produção (Encarregado)	1	7.883,81	7.883,81
Valor mensal dos serviços	14		82.287,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2017NE801062


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Junior
Reitor


W.A.G. PRINT SERVICE LTDA
Wagner da Silva Barbosa
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50